



ATA DE JULGAMENTO 11/2026

PROCESSO Nº 052/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

EDITAL Nº 030/2026

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de plantões médicos clínicos presenciais (24 horas), visando atender à demanda suplementar de atendimento médico em âmbito local., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas -MG, reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Thiago Donizette Silva e a servidora de Apoio de Licitações e Contratações Deborah Emily Maciel Mayerhoff, designados pela portaria municipal 004/2026 para análise da documentação atinente ao credenciamento 004/2025.

Apresentaram-se os seguintes proponentes:

- 1. BRUNO PEREIRA DOMINGUES ARNEIRO ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **34.654.279/0001-49**.

Após análise da documentação, o Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio de Licitações e Contratos constatou que: a empresa acima apresentou a documentação solicitada no Edital do certame porém apresentando as seguintes pendências:

Pendências: Certificado de registro ou inscrição no Conselho profissional correspondente – documento de inscrição da empresa junto ao CRM / Registro no CNES (Cadastro Nacional de Empresas de Saúde) – caso a empresa não tenha pode emitir declaração informando não possuir devidamente motivada / Certificado de Responsabilidade Técnica – certidão emitida pelo CRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

informando o responsável técnico da empresa cadastrado junto ao órgão.

A empresa possui prazo de 03 dias para apresentar a documentação pendente estando até então **HABILITADA COM RESSALVAS**, sendo habilitada caso apresente a documentação e inabilitada caso não apresente.

A empresa GIFFONI SERVICOS MEDICOS LTDA - 59.291.725/0001-29, habilitada com ressalvas pela Ata de Julgamento 04/2026 apresentou a documentação pendente estando a partir de então **HABILITADA**.

A ata com a habilitação da empresa acima estará a partir de então em prazo de recurso pelo período de 03 dias úteis, sendo enviado à empresa após este prazo Termo de Credenciamento para firmar a prestação de serviço.

Insta salientar que o credenciamento é um procedimento auxiliar preconizado pela lei federal 14.133/2021 (artigo 79), o qual possibilita a todas as empresas que atendam às exigências do processo de cadastramento para prestação de serviço junto à Administração Pública, possibilitando a todos os interessados solicitação de credenciamento durante todo o período de vigência do referido processo.

Considerando o disposto no parágrafo acima, os quantitativos de cada empresa poderão ser alterados mediante manifestação de interesse de outros prestadores devidamente habilitados de forma igualitária.

Ato contínuo, o Agente de Contratação encerrou a sessão solicitando que a presente ata fosse publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas e no site oficial do Município (<https://www.bocainademinas.mg.gov.br>), a fim de publicizar o processo e cientificar todos os interessados acerca da decisão.

Intera-se ainda que o **prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Ata**. O prazo delimitado está de acordo com o Edital, conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.3.1.

Por fim, lavrou-se a presente ata, a qual, após ser lida e aprovada, foi subscrita pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio de Licitações e Contratos

Bocaina de Minas, 10 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Thiago Donizette Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Deborah Emily Maciel Mayerhoff
EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES